

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

CPF

E-MAIL

No momento da inscrição ao Plano PORTOPREV II, você precisa:

1 – Escolher o percentual de contribuição.

Ao se inscrever no Plano II, você passará a pagar a **Contribuição Básica**, de acordo com sua faixa salarial e com o percentual escolhido, conforme tabela abaixo. A cada mês, sua patrocinadora pagará uma **Contribuição Normal**, de valor correspondente a 100% da **Contribuição Básica**.

Faixa	Salário de Participação em 2019		
	De	Até	% máximo de contribuição
1	-	R\$ 3.897,30	1%
2	R\$ 3.897,31	R\$ 7.794,60	Até 2%
3	R\$ 7.794,61	R\$ 11.691,90	Até 3%
4	R\$ 11.691,91	R\$ 19.486,50	Até 5%
5	R\$ 19.486,51	R\$ 23.383,80	Até 6%
6	R\$ 23.383,81	R\$ 31.178,40	Até 7%
7	R\$ 31.178,41	-	Até 8%

O Salário de Participação é corrigido, anualmente, conforme o Acordo Coletivo dos Securitários.

Além da **Contribuição Básica**, você poderá pagar **Contribuição Voluntária** e **Contribuição Esporádica**. Elas não são obrigatórias e, não há contrapartida da Patrocinadora, terão o valor que você definir, mas existem limites que você consulta nos materiais explicativos oferecidos pela PORTOPREV, sendo que a **Contribuição Voluntária** será descontada em folha de pagamento e a **Esporádica** deverá ser recolhida diretamente à PORTOPREV. **Há ainda uma contribuição obrigatória**, também descontada em folha de pagamento, **chamada de contribuição administrativa, equivalente a 0,1% do salário**.

2 – Indicar Beneficiários e forma de rateio do Pecúlio por Morte

Em caso de falecimento, o Pecúlio por Morte será pago ao(s) Beneficiário(s) regulamente inscrito(s), nos percentuais que você estabelecer na Proposta de Inscrição. Por isso, é fundamental indicar seu(s) Beneficiário(s) e manter seu cadastro permanentemente atualizado. Não há restrição para a indicação, e você pode incluir ou alterar as informações a qualquer momento. Caso não indique os Beneficiários, o valor do Pecúlio por Morte será pago aos seus herdeiros legais.

3 – Escolher o Regime de Tributação

Após o cumprimento das carências fixadas no Regulamento do Plano II, você será elegível ao recebimento da Renda Mensal. Caso rescinda o contrato de trabalho antes da elegibilidade, poderá resgatar a totalidade das Contribuições Básica, Voluntária e Esporádica e parte das Contribuições Normais pagas pela Patrocinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

Em caso de Renda mensal ou Resgate, você estará sujeito à retenção de Imposto de Renda na fonte, de acordo com o regime escolhido: Regime Progressivo ou Regime Regressivo.

- **Regime Progressivo:** A alíquota de imposto será aplicada de acordo com a faixa de renda, conforme tabela de imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF), que pode ser consultada no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br:

Benefício: O valor da Renda Mensal será tributado na fonte, de acordo com a tabela de imposto de renda em vigor.

Resgate: Independente do valor, o Resgate será tributado à razão de 15%, a título de antecipação, cabendo a você pagar ou receber a diferença em relação à tabela em vigor, por ocasião da Declaração de Ajuste Anual.

- **Regime Regressivo:** A alíquota de imposto sobre a renda será aplicada, individualmente, para cada contribuição efetuada ao Plano, em alíquotas decrescentes, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE CADA CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA
ATÉ 02 ANOS	35%
DE 02 ATÉ 04 ANOS	30%
DE 04 ATÉ 06 ANOS	25%
DE 06 ATÉ 08 ANOS	20%
DE 08 ATÉ 10 ANOS	15%
SUPERIOR A 10 ANOS	10%

Benefício: O método de aplicação da alíquota é o PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai). Isso significa que a Renda mensal será paga, primeiramente, com as contribuições com maior tempo de acumulação e com a menor alíquota de imposto.

Resgate: A alíquota do imposto incidirá sobre cada grupo de contribuições, de acordo com o período de acumulação, conforme tabela acima.

IMPORTANTE: A opção pelo regime tributário é irrevogável. Caso você não opte no ato de inscrição, será enquadrado automaticamente no Regime Progressivo.

Li, entendi as orientações para o preenchimento da proposta de adesão e estou ciente de que as informações acima não substituem a leitura do Regulamento do Plano Portoprev II .

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO		CPF
E-MAIL COMERCIAL		E-MAIL PESSOAL
ESTADO CIVIL	NOME DO CÔNJUGE	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE
Possui residência fiscal em outro país que não o Brasil (ex. declara imposto de renda em outro país)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Informe o país: _____	Informar o NIF – Número de Identificação Fiscal: _____

PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO

Desejo contribuir para o Plano II da seguinte forma:

Contribuição Básica (Contrapartida de 100% da patrocinadora)

_____ por cento do Salário de Participação; **ou**

Percentual máximo de contribuição permitido para cada faixa salarial.

Contribuição Voluntária (Sem contrapartida da patrocinadora)

_____ por cento do Salário de Participação; **ou**

Não desejo pagar Contribuição Voluntária.

Declaro estar ciente de que posso alterar o percentual da Contribuição Básica e Voluntária a qualquer tempo, desde que respeitados os limites estabelecidos no Regulamento do Plano de Benefícios e no Plano Anual de Custeio.

BENEFICIÁRIOS DO PECÚLIO POR MORTE

Para recebimento do Pecúlio por Morte, indico livremente o(s) seguinte(s) Beneficiário(s) e forma de rateio:

	NOME COMPLETO	SEXO (M ou F)	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	%
1						
2						
3						
4						

O rol de Beneficiário(s) acima pode ser livremente alterado a qualquer momento, mediante requerimento à PORTOPREV.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO (LEI Nº 11.053, DE 29/12/2004)

Com base nas informações recebidas da PORTOPREV, exerço livremente minha opção pelo Regime Tributário:

Progressivo

Regressivo (Lei nº 11.053)

Estou ciente de que a presente opção é feita em caráter irrevogável, não podendo ser modificada no decorrer do período de acumulação ou no momento de recebimento da Renda Mensal ou do Resgate. Estou ciente, ainda, de que a ausência de opção implica presunção pelo Regime Progressivo.

ACEITE DO REGULAMENTO

Declaro ter recebido um exemplar, lido e concordado com o teor do Regulamento do Plano de Benefícios PORTOPREV II.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

**TERMO DE OPÇÃO E DE ADEÇÃO AO REGULAMENTO – PERFIS DE
INVESTIMENTO DIVERSIFICADOS DO PLANO PORTOPREV II
CNPB Nº 2015.0011-74**

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

CPF

e-mail

Declaro haver recebido da PORTOPREV o Regulamento dos Perfis de Investimento e o Material Explicativo, contendo informações claras e precisas que me permitem conhecer, distinguir e avaliar as características de cada uma das opções a seguir, principalmente quanto à rentabilidade e ao risco a que estão expostas.

Assim, autorizo expressamente a alocação da minha reserva individual (Fundo Individual de Participante) da seguinte forma:

PERFIS DE INVESTIMENTO

- PERFIL CONSERVADOR II** – por meio do qual o investidor busca baixa volatilidade e muita segurança nos seus investimentos, o que pode representar variações de rentabilidade menores, por atrelar-se somente a investimentos em Renda Fixa **(100% em renda fixa)**;
- PERFIL MODERADO II** – por meio do qual o investidor busca obter maior retorno nos seus investimentos, com maior tolerância ao risco de variações de rentabilidade, por atrelar-se a investimentos em Renda Fixa, com grau de volatilidade maior, devido à exposição a risco, que pode acarretar, inclusive, a perda de patrimônio **(100% em renda fixa)**;
- PERFIL ARROJADO II** - que mescla aplicações em Renda Fixa e em Renda Variável, com objetivo de obter maior rendimento, mas com grau mais elevado de exposição ao risco e à volatilidade e, conseqüentemente, à possibilidade de perda do patrimônio **(de 70% a 92% em renda fixa e de 8% a 30% em renda variável)**.

Declaro estar ciente de que:

1. Os resultados obtidos pela PORTOPREV no passado não representam garantia de rentabilidade no futuro;
2. O grau de risco decorrente da exposição em Renda Variável pode ser compensado por uma expectativa maior de retorno a longo prazo, mas a possibilidade de perda é sempre presente, inclusive do principal;
3. O saldo individual de cada Participante será integralmente investido no perfil por ele escolhido;
4. Não tendo havido solicitação de alteração no momento oportuno, as reservas serão mantidas no último Perfil de Investimento escolhido pelo Participante.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

Este documento deve ser **preenchido, assinado e enviado** para a PORTOPREV, ou pode ser digitalizado e encaminhado por meio do Fale Conosco do site www.portoprev.org.br.
Localização: Al. Ribeiro da Silva, 275, 3º andar, Campos Elíseos, São Paulo, CEP 01217-011,